Classificação: RESTRITA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) № 0003/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0987/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, por seu Diretor Técnico, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI e por seu Diretor de Administração e Finanças, REINALDO PEDRO CORREA, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com endereço na Rua Serra de Jaire, 406, Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.724.211/0001-35, neste ato representada por seu sócio, LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, de forma contínua, e a prestação de serviços de superior de copa, copeiragem e garçom sob demanda, por meio de profissionais com vasta experiência profissional para atender demandas específicas da instituição SEBRAE - Sede Vergueiro, no Edifício Mário Covas, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 0003/2022 Processo nº 0987/2021 Página 1 de 4



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 e vencimento em 13 de fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é R\$ 283.388,60 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor global do contrato e aditivos em R\$ 992.884,40 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), passando a ser composto conforme abaixo:

Tabela 1, Resumo

Descrição	Valor Total
Serviço Mensal - Postos de Serviços de Copeiras (os) com acúmulo de função de cozinheira - Continuado	R\$ 269.889,60
Posto de Supervisor de copa – Horas sob demanda	R\$ 4.090,00
Posto de Copeiras (o) – Horas sob demanda.	R\$ 3.420,00
Posto de – Garçom – Horas sob demanda.	R\$ 3.944,00
Serviço Extraordinário (Copeira- cozinheira) – Horas Extras sob demanda.	R\$ 2.045,00
Total	R\$ 283.388,60

Tabela 2. Descritivo por serviço

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
Copeiro (a) (20% acúmulo função cozinheira)	Posto segunda a sexta – 44 horas semanais sem adicional noturno	05	R\$ 4.498,16	R\$ 22.490,80	R\$ 269.889,60
TOTAL					R\$ 269.889,60

CÓDIGO: A2-54-4E-81-8E-9C-1C-EF-6C-4E-C9-B1-DA-A8-94-80-FE-D3-ED-79



Serviço sob demanda

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total 12 Meses
Supervisor (a) de Copa – Sob demanda	Horas	200	R\$ 20,45	R\$ 4.090,00
Copeiros (a) sob demanda	Horas	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
Garçons sob demanda	Horas	200	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
TOTAL	R\$ 11.454,00			

Serviços extraordinários

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total 12 Meses
Horas Extras (Serviço de Copa com acúmulo cozinheira) - Sob demanda. HORA DIURNA: das 05:01 às 21:59	Horas	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
TOTAL	R\$ 2.045,00			

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida plataforma do **SEBRAE** de assinaturas (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 0003/2022 Processo nº 0987/2021 Página 3 de 4



São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor Superintendente SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo Nome: Valéria Bahnert Klakowicz

LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA

Sócio

PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta 20 TERMO ADITIVO - Paulista

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A2-54-4E-81-8E-9C-1C-EF-6C-4E-C9-B1-DA-A8-94-80-FE-D3-ED-79 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A2-54-4E-81-8E-9C-1C-EF-6C-4E-C9-B1-DA-A8-94-80-FE-D3-ED-79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA - 161.***.***-85 - 19/12/2024 12:15:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 189.***.**2

✓ Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62 - 19/12/2024 14:59:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 46.***.***4

✓ Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20 - 20/12/2024 10:37:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80 - 20/12/2024 17:11:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ Mauro Bergamo - 058.***.***-05 - 19/12/2024 10:45:56

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 131.***.***6

✓ valeriabk Klakowicz - 383.***.***-81 - 19/12/2024 10:51:45

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 187.***.***0

